



GOVERNO MUNICIPAL

"Você ajudando a governar"

Rua Chagas Sampaio, s/n
Fone (88) 3552-1411

LEI MUNICIPAL Nº 885, de 15 de junho de 2009.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU
PIMENTA DE SOUSA - FUNEJEPS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio com a Fundação Educacional Jesu Pimenta de Sousa – FUNEJEPS de Palestina do Cariri, deste Município de Mauriti.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo viabilizar a implantação e desenvolvimento do Projeto Educando-se para Humanizar-se, que tem como metodologia o reforço escolar, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho conforme diretrizes estabelecidas pelo Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal nº 843/2008, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de junho de 2009.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL